

# Perguntas Frequentes da Coordenação de Assuntos Estudantis

## 1) Quais outras atividades desenvolvidas pela Coordenação de Assuntos Estudantis?

- Realização de avaliação socioeconômica, entrevistas sociais e coordenar as ações para concessão de bolsas estudantis;
- Auxiliar na elaboração de editais, fazer circulares e procedimentos técnicos próprios em parceria com a PROCOM – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários;
- Efetuar o monitoramento e proceder ao pagamento das Bolsas Estudantis junto a PROCOM – Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária e a PROAD – Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
- Orientações quanto ao passe estudantil;
- Esclarecer dúvidas e prestar serviços sociais orientando discentes, docentes, famílias, grupos, comunidade e instituições sobre acesso aos direitos instituídos, deveres sociais (normas, códigos e legislação);
- Articular os recursos institucionais e financeiros existentes com o objetivo de ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços prestados à população de mandatária da política de assistência social e de educação superior;

## 2) Quais outras atividades podem ser desenvolvidas pela Coordenação de Assuntos Estudantis – Núcleo do Serviço Social?

- Viabilizar projetos em parceria com agências de fomento para o financiamento das ações da política social junto aos órgãos governamentais, integrando as Assessorias: Extensão e Cultura, Comunicação, Estudantil e Acadêmica;
- Implementar planos, programas projetos que oportunizem o treinamento prático, o aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, estabelecendo parcerias com instituições sociais que desejam trazer e mostrar seu trabalho para a Comunidade Universitária;
- Discutir com o DCE (Diretório Central Acadêmico) o levantamento das necessidades sociais dos estudantes no contexto universitário;
- Participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência dentro e fora da sala de aula, bullying; o uso de drogas e o alcoolismo, bem como visem prestar esclarecimento e informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

# Modalidades de Bolsas Estudantis

## 3) Para qual público-alvo são direcionadas as Bolsas?

Direcionadas aos alunos que pertencem à família em situação de vulnerabilidade social que, em razão das condições de vida e trabalho possuem dificuldades para custear e garantir a permanência no curso, diminuindo a evasão universitária.

## 4) Quais as condições exigidas para obtenção das Bolsas Estudantis?

R: a) Ser estudante regularmente matriculado no 1º curso de graduação. Aluno que já é portador de diploma de curso superior ou da pós-graduação (Stricto senso ou latu senso) não pode participar do Programa de Bolsas, exceto aqueles que fizeram licenciatura e farão o bacharelado (ou vice-versa).

b) No ato da inscrição, apresentar documentação exigida para análise do perfil socioeconômico. Caso o aluno não apresente documentação completa não comprobatório as informações prestadas, será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

## 5) Os estudantes que possuem Bolsas Estudantis e que entraram no Programa de Mobilidade Acadêmica poderão continuar recebendo as Bolsas?

R: Pelo fato da matrícula estar inativa na UFG o aluno fica temporariamente desligado da instituição. Contudo, a Coordenação de Assuntos Estudantis poderá encaminhar a documentação do aluno ao setor de Serviço Social, verificando os critérios de acesso e possibilidade dos alunos continuarem com os referidos Benefícios Sociais.

## 6) Qual a duração das Bolsas e como é efetuado seu pagamento?

R: A duração das bolsas vigora até o término do seu curso de graduação, exceto aos alunos que mudaram a realidade socioeconômica por cruzamento de dados

cadastrais, entrevistas sociais, visita domiciliar ou denúncia comprovada. O pagamento é efetuado via transferência bancária da UFG direto na conta-corrente do aluno, sendo que o depósito geralmente ocorre no início do mês.

#### 7) Quais os critérios utilizados para os alunos terem acesso as bolsas estudantis?

R: Estar devidamente preenchido a Ficha de Estudo da Realidade Social no qual tem os critérios pré-estabelecidos.

#### 8) Quando solta o edital para a concessão das Bolsas Estudantis?

R: Na maioria das vezes no primeiro dia letivo de aula quando os alunos já estão regularmente matriculados. Geralmente o prazo final para entrega dos documentos junto com a Ficha de Estudo da Realidade Social é quando termina o prazo final de matrículas. A Coordenação de Assuntos Estudantis buscará viabilizar uma maneira de liberar o edital o quanto antes para os alunos já irem providenciar a documentação, uma vez que sabemos que a maioria dos estudantes tem composição familiar fora da cidade de Jataí.

#### 9) Quando as Bolsas são liberadas?

R: As bolsas são liberadas mediante análise socioeconômica realizada pelo Setor de Serviço Social. Não existe um prazo formal para a liberação das mesmas, apesar que é interesse da Coordenação de Assuntos Estudantis liberar o quanto antes para efetuar a concessão quando aluno ingresso na Universidade. A análise da Regional Jataí é anual, a princípio, após terminada todas as avaliações é que são liberados os recursos orçamentários para o pagamento das Bolsas bem como a classificação dos alunos para a concessão das mesmas. Quando houver processos seletivos em cursos semestrais, poderá ser reaberto um novo edital de seleção.

#### 10) Quem se sentiu prejudicado com a avaliação do processo seletivo das bolsas estudantis, deve recorrer?

R: Sempre que um estudante se sentir prejudicado poderá entrar com recurso logo após a divulgação do resultado final via internet na Regional Jataí – Campus Jatobá, aonde fica localizada a CACOM – Sala 25 – bloco 05. Telefone: 3606-8214 e 3606-8215.

### 11) Em que caso os alunos podem perder as Bolsas?

R:

- Bolsa Moradia: Verificar que o imóvel é próprio, não seja alugado ou que o aluno já era residente na cidade de Jataí/GO. Caso verifique outras pessoas do mesmo núcleo familiar o aluno também perde o referido direito. A não apresentação dos recibos de alugueis pode configurar a perda do referido benefício;
- Bolsa Permanência: Está em fase de análise que se leve em consideração o desempenho acadêmico do aluno, contudo todos recebem normalmente o benefício sem nenhuma contrapartida no exato momento.

### 12) Quem já preencheu a Ficha de Estudo da Realidade Social deverá preenchê-lo novamente em caso de renovação das Bolsas?

R: É importante que o aluno preencha novamente, a fim de atualizar seus dados socioeconômicos para um melhor entendimento das suas condições humanas.

### 13) É necessário trazer a documentação solicitada na Ficha do Estudo da Realidade Social ou prevista em Edital para pleitear a Bolsa Permanência, caso aluno já possua outro tipo de bolsa, tais como: Moradia ou Alimentação?

R: É necessário sim, uma vez que a realidade socioeconômica é dinâmica, por isso a realização de novo pedido de bolsas, solicitado por meio da Ficha de Estudo da Realidade Social. Durante o ano, o aluno pode mudar suas condições de vida, trabalho e renda, portanto precisamos de dados atualizados para aferição da renda per capita líquida que é a soma dos ganhos, diminuindo os gastos básicos.

### 14) Na ficha de Estudo da Realidade Social, o aluno só poderá preencher somente as respostas das perguntas solicitadas?

R: Além das informações solicitadas, o aluno poderá informar outros dados complementares para confirmação dos dados. Quanto mais informações que comprovem o preenchimento da Ficha de Estudo da Realidade Social, maior será a possibilidade da verificação e comprovação das informações prestadas.  
Ex: Cartão do Bolsa-família, declaração de despesas relativas a saúde e etc.

### 15) Dúvidas: Preenchimento da ficha de Estudo da Realidade Social?

R: No quadro da composição familiar, deve declarar a composição familiar do qual você é dependente em termos financeiros, se for dos pais – fazer a complementação, caso seja de demais parentes, deve-se citar, uma vez que por exemplo: estudantes que são dependentes e vinculados com os seus progenitores (avós).

#### 16) Como funciona e quem não pode mais renovar as bolsas?

R: Todas as pessoas têm o direito de solicitar a renovação, seja mediante a renovação automática pelo site no ato da matrícula ou preenchendo a ficha de Renovação e o comprovante de matrícula, uma vez que é de direito do aluno de poder participar da reavaliação socioeconômica para pleitear outro tipo de Bolsa, exceto àquelas que não são acumuláveis. Caso o aluno trancou o curso além de 1 um semestre, ele terá que informar com antecedência para a CACOM tentar ingressá-lo, evitando que o aluno passe por novo processo de seleção. Caso o aluno não informe a CACOM, ele deverá participar de uma nova seleção para pleitear as Bolsas Estudantis. Os alunos que fizeram transferência de curso de graduação continuam regularmente cadastrados nas Bolsas Estudantis.

#### 17) Existe recesso para o pagamento das bolsas estudantis?

R: Atualmente não existe recesso para pagamento de bolsas estudantis, mas a critério do pró-reitor esse benefício pode cessar durante as férias acadêmicas ou em recessos. Tem muitos alunos que dependem exclusivamente das bolsas para se manter em Jataí, contudo sabemos que por se tratar de benefício e não salário, esse pode cessar em determinados períodos sem aviso com antecedência.

# Programa do Passe Estudantil

(Informações desatualizadas, favor confirmar com a empresa de ônibus).

## 18) Quem tem o direito ao passe estudantil?

R: O aluno com a matrícula regular no semestre/ano letivo. Deve levar as fotocópias ou originais do comprovante de RG (Registro Geral), CPF, comprovante de endereço e comprovante atual de matrícula. É necessário que a pessoa vá pessoalmente, uma vez que é necessário tirar 1 (uma) foto digitalizada para a confecção do cartão magnético de passe de ônibus. O valor mínimo para recarga é no valor de R\$ 10,00. É isento de custo, a 1ª via do cartão magnético. A 2ª via é no valor de R\$ 20,00. Os interessados deverão procurar diretamente a Auto-Viação Jataí na Rua 111, Nº664 – Setor Industrial, próximo ao Café São Tomas – prédio amarelo. Maiores Informações: 3632-1955 (auto-viação jataí).

Superintendência de Trânsito (SMT): Superintendente – Lucimar Cardoso Nogueira: e-mail: [lucimar.smt@jatai.go.gov.br](mailto:lucimar.smt@jatai.go.gov.br).

Endereço: Rua José Manoel Vilela

CEP: 75.800-000

Telefone: (64) 3632-4055

E-mail: [smt@jatai.go.gov.br](mailto:smt@jatai.go.gov.br)